

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FOF INTEGRAL BREI

CNPJ nº 33.721.517/0001-29 - Código de Negociação: IBFF11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FOF INTEGRAL BREI**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.721.517/0001-29 ("Fundo"), vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, pedido de convocação para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, enviado por cotista que detém mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo ("Cotista Solicitante"), nos termos do Artigo 19, Parágrafo Primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, cujo inteiro teor, encontra-se anexo ao presente Fato Relevante como seu **ANEXO I** ("Pedido de Convocação").

Nos termos do Art. 69, Parágrafo Único, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, a Administradora atenderá ao Pedido de Convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data.

A Administradora esclarece, adicionalmente, que: (i) verificou os poderes dos representantes do Cotista Solicitante no Pedido de Convocação; e (ii) o Cotista Solicitante está adequadamente representado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de maio de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora

ANEXO I

PEDIDO DE CONVOCAÇÃO

*(Espaço intencionalmente deixado em branco.
O inteiro teor da proposta segue na página seguinte)*

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Praia de Botafogo, 501 - 3º andar - Rio de Janeiro- RJ- 22250-040

A/C

Sr(a). XXXXX

E-mail: XXXXX@btgpactual.com

Ref: FII Integral BREI Fundo de Fundos

Prezados,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.721.517/0001-29 (“Fundo”), detentores de mais de 5% das cotas do Fundo (em conjunto, “Cotistas”

Solicitantes”), vêm, por meio da presente, nos termos dos artigos 30 do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), solicitar a essa instituição financeira, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária em até 30 dias da data desta comunicação, conforme descrito na ICVM 472 (“AGE”), na qual os cotistas do Fundo irão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“Pedido de Convocação”).

I. Matérias para Deliberação da Assembleia Geral de Cotistas

As matérias que devem constar da “Ordem do Dia” da AGE, objeto deste Pedido de Convocação, são as seguintes:

Deliberar sobre:

- (i) Alienação dos ativos do Fundo em até 15 dias úteis desta Assembleia e, na sequência, liquidação do Fundo.
- (ii) Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia.

Ressaltamos que o edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo deverá contemplar a totalidade das matérias ora listadas e todas as informações do Pedido de Convocação, preservando o sigilo quanto à identificação dos Cotistas Solicitantes.

Salientamos que, em consonância com o disposto no artigo 33 do Regulamento, V.sa. possui a obrigação de efetuar todos os procedimentos necessários estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente para a regular publicação deste edital de convocação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente.

Os termos iniciados com letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Pedido de Convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Cotistas solicitantes, geridos pelas gestoras **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.777.833/0001-40, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
inscrito no CNPJ/ME sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;